

Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;
Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 12/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.091407**, designada pela Portaria DP nº 8989/2018 que apurou irregularidades junto ao credenciado CFC DRIVER LTDA, CNPJ/MF nº **03.574.955/0002-21**, por haver infringido o Art. 71, inc. XIV da Portaria DP 3761/2015 do DETRAN-PE.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **15 (QUINZE) DIAS** ao CFC DRIVER LTDA, CNPJ nº **09.444.087/0001-60**, por haver infringido o art. 71, inc. XIV da Portaria DP nº 3761/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Habilitação de Condutores - DOH;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3779 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015, de 11.08.2015 e 9860/2018 de 08.11.2018, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos-CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 15/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.156907**, designada pela Portaria DP nº 7582/2018, para apurar supostas irregularidades junto à Loja de Placas METAL PLACAS, CNPJ nº: **08.953.567/0001-94**, por haver, em tese, infringido o Art. 46, incs. VI, XIII E XIV da Portaria DP nº 2735/2015 do DETRAN-PE.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (trinta) dias** à Loja de Placas METAL PLACAS, CNPJ nº **08.953.567/0001-94**, por haver infringido o artigo 46, inciso XIII da Portaria DP nº 2735/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3780 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015, de 11.08.2015 e 9860/2018 de 08.11.2018, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos-CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 13/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.207593**, designada pela Portaria DP nº 8357/2018, para apurar supostas irregularidades junto à Loja de Placas PLACAUTO, CNPJ nº: **00.511.498/0001-57**, por haver, em tese, infringido os arts. 46, inc. XII e 47, inc. XI da Portaria DP nº 2735/2015 do DETRAN-PE

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **60 (sessenta) dias** à Loja de Placas PLACAUTO, CNPJ nº **00.511.498/0001-57**, por haver infringido o artigo 46, inciso XII da Portaria DP nº 2735/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3781 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015, de 11.08.2015 e 9860/2018 de 08.11.2018, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos-CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 14/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.126159**, designada pela Portaria DP nº 5334/2018, para apurar supostas irregularidades junto à Loja de Placas CARUARU PLACAS, CNPJ nº: **21.651.358/0001-54**, por haver, em tese, infringido o Art. 46, inc. VIII Portaria DP nº 2735/2015 do DETRAN-PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP nº 2950 de 29/04/2019, publicada no DOE nº 80 de 30/04/2019, RESOLVE: Cassar o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos a REABILITAÇÃO na forma estabelecida pelo Art. 263, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro e no Art. 21 da Resolução 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
3785 EM 15/05/2019	GLEYDSON SOARES DA SILVA	022.974.938-00/PE	24 (VINTE E QUATRO) MESES
3786 EM 15/05/2019	ONILDA MARIA BARBOSA MAHMOOD	004.917.746-70/PE	24 (VINTE E QUATRO) MESES
3787 EM 15/05/2019	JOSE ANDERSON DA SILVA	031.996.772-47/PE	24 (VINTE E QUATRO) MESES
3788 EM 15/05/2019	MARIO AUGUSTO DOLINDA CAMPELLO	011.912.893-64/PE	24 (VINTE E QUATRO) MESES
3789 EM 15/05/2019	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES	026.993.360-33/PE	24 (VINTE E QUATRO) MESES

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (trinta) dias** à Loja de Placas CARUARU PLACAS, CNPJ nº **21.651.358/0001-54**, por haver infringido o artigo 46, inciso VIII da Portaria DP nº 2735/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3782 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015 e 3761/2015, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos - CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 09/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.140431**, designada pela Portaria DP nº 8496/2018 que apurou irregularidades junto ao credenciado CFC NOVO CONDADO, CNPJ/MF nº **10.809.522/0001-92**, por haver infringido os Arts. 71, incs. V, XV, XVI E XVIII, 72, incs. II, VII E XII e 73, incs. XI, XIV E XVI da Portaria DP 3761/2015 do DETRAN-PE.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS** ao CFC NOVO CONDADO, CNPJ nº **10.809.522/0001-92**, por haver infringido o art. 71, inc. XV da Portaria DP nº 3761/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Habilitação de Condutores - DOH;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3783 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015 e 3761/2015, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos - CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 10/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2018.049248**, designada pela Portaria DP nº 7780/2018 que apurou irregularidades junto ao credenciado CFC PIRANGÊ, CNPJ/MF nº **09.444.087/0001-60**, por haver infringido o Art. 71, incs. IV, V e XV da Portaria DP 3761/2015 do DETRAN-PE.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** ao CFC PIRANGÊ, CNPJ nº **09.444.087/0001-60**, por haver infringido o art. 71, inc. IV da Portaria DP nº 3761/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Habilitação de Condutores - DOH;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 3784 DE 15.05.2019 – Considerando o que estabelecem as Portarias DP nº 5521/2015 e 3761/2015, que instituem e disciplinam, respectivamente, as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para ministrar cursos regidos pela Legislação de Trânsito e para serviços relativos a veículos - CPPE, credenciados pelo Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;

Considerando os termos da conclusão do Relatório Final da CPPE nº 11/2019, relativo ao Processo Administrativo-PAD, protocolado sob o nº **2017.192024**, designada pela Portaria DP nº 3387/2018 que apurou irregularidades junto ao credenciado CFC MODELO, CNPJ/MF nº **04.988.442/0001-49**, por haver infringido os Arts. 71, incs. IV, V E XV da Portaria DP 3761/2015 do DETRAN-PE.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** ao CFC MODELO, CNPJ nº **04.988.442/0001-49**, por haver infringido o art. 71, inc. IV da Portaria DP nº 3761/2015;

Art.2º - Encaminhar o processo à **Diretoria de Operações** para as providências necessárias junto à Gerência de Habilitação de Condutores - DOH;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL FACEPE 11/2019 – Concessão de Bolsas de Pós-graduação Stricto sensu (2º Semestre/2019). : Manter a oferta de bolsas de pós-graduação Stricto sensu (mestrado acadêmico e doutorado) para o atendimento à formação de recursos humanos qualificados, com ênfase em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado, bem como na consolidação de cursos novos e na interiorização das atividades de pesquisa. O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

HYPERLINK “http://www.facepe.br” http://www.facepe.br. José Aluísio Lessa da Silva Filho – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNARPE

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNARPE, no uso de suas atribuições legais assinou a seguinte portaria. Nº 021/2018 Concedendo ao servidor CARLÉZIO MONTEIRO DE MEDEIROS JUNIOR, Auxiliar em Gestão Autárquica / Fundacional mat. 20.687-3, Abono de Permanência a partir de 15/05/2019. Recife, 13 de maio de 2019, MARCELO CANUTO MENDES - Diretor Presidente da FUNARPE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 421/19, de 15 de Maio de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Publicar os termos dos contratos do CTD's abaixo discriminados:

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	304034	JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO	ADVOGADO	13/05/2013	12/05/2019
02	304042	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ASSIS MORAIS	ADVOGADO	13/05/2013	12/05/2019
03	304069	CAMILLA CHACON DE MORAES	ADVOGADO	13/05/2013	12/05/2019
04	304077	DANIELLE DE VASCONCELOS FERREIRA	ADVOGADO	13/05/2013	12/05/2019
05	304140	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA_MATIAS	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019
06	304301	ANNIE KARINE DE SIQUEIRA BRITO SANTOS	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019
07	304514	ESEQUIEL ANTONIO DE LIMA	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019
08	304670	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019
09	304727	INOCENCIO LIBERAL ACIOLY JUNIOR	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019
10	304751	JANAINA DAMARES DA SILVA	AGENTE SOCIO EDUCATIVO	13/05/2013	12/05/2019

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 422/19, de 15 de maio de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Rescindir a pedido 02 (dois), Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias firmado pelos seguintes contratados:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	LOTAÇÃO
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	42390-4	Ag. Socioeducativo	14/05/2019	CASE ABREU E LIMA
HUGO GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA	40305-9	Ag. Socioeducativo	09/05/2019	CASE JABOATÃO

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 414 /19, de 13 de maio de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de Dezembro de 2008, Art. 5º da Lei Complementar nº 181, de 22 de Setembro de 2011, e mediante deliberação da Comissão administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais, constituída pela Portaria nº 008/12, de 10 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Determinar a Progressão Funcional dos servidores, conforme relacionado no quadro abaixo, de acordo com as certidões:

NOME/MAT.	VÍNCULO	TABELA ANTIGA	TABELA COM TITULAÇÃO	CARGO
Nivaldo Simas Filho, mat. 1809-0	EFETIVO	SA8/MO2/IVA	SA8/MO4/IVA	ASGAF
Marise Dornelas Guedes de Oliveira, mat. 2744-8	EFETIVO	NA8/MO2/IVB	NA8/MO4/IVB	ANGAF

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 419/19, de 14 de maio de 2019.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Rescindir a pedido 06 (seis), Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias firmado pelos seguintes contratados:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA
JOSE MARIO DE ARAUJO	41885-1	Ag. Socioeducativo	08/05/2019
ALBENI MADALENA DE MELO	42352-1	Ag. Socioeducativo	08/05/2019
VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	42336-0	Ag. Socioeducativo	08/05/2019
TATIANE ANDREZZA CHAVES DOS SANTOS	42108-1	Ag. Socioeducativo	06/05/2019
CLAYTON CANDIDO DE ASSIS	42185-5	Ag. Socioeducativo	14/05/2019
MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	41896-0	Ag. Socioeducativo	14/05/2019

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 0614/2019, de 13.05.2019, Considerando o Parecer nº 76/2016 da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco e o Parecer nº 0599/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco-PGE, e o Art. 209 da Lei nº 6.123/68;

R E S O L V E:

I -Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0771/2014 de 17.09.2014**, a qual Aplica, com fundamento no art. 199, I, e art. 201, da Lei Estadual nº 6.123/68 de 20.07.1968, a pena disciplinar de **REPREENSÃO**, ao servidor **JOSÉ LUIZ ALVES**, mat. nº 4889-5, Professor Universitário/ Adjunto M03 III FS-B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco-FCAP, por transgressão ao art. 12, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 101/2007 e afronta ao art. 193, I e VII da Lei Estadual nº 6.123/68.

PORTARIA Nº 0615/2019, de 14.05.2019 I - Nomear a Sub Júdice para tomar em caráter liminar nos termos da Notificação da Decisão Judicial do Processo nº nº 0016012-91.2019.8.17.2001 e Decisão ID nº 44284739/2019, e dar a posse do cargo para categoria de Professor Adjunto, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Educação Superior, em níveis de Graduação e Pós-Graduação, regida pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 97/2017, Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 71/2018.

